



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.037, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), do convênio firmado entre a SUZANO PETROQUÍMICA S/A e Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia (FUNDEC) pertinentes ao Patrocínio para o II Seminário Internacional de Polímeros e Derivados altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Considerando o Convênio celebrado entre a SUZANO PETROQUÍMICA S/A e a Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia (FUNDEC), para o II Seminário Internacional de Polímeros e Derivados;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), conforme convênio com a SUZANO PETROQUÍMICA;

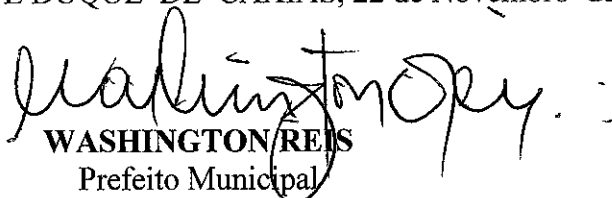
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.03.12.122.0088.2.0064	3390.39.00	45.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de convênio firmado entre a Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia e a SUZANO PETROQUÍMICA;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Novembro de 2.006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

